



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

PREGÃO ELETRÔNICO

066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

172/2025

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DO TIPO PENSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO – BA.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME - HORÁRIO DE BRASÍLIA:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2025 às 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2025 às 09h e 01min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

FASE DE HABILITAÇÃO:

APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO:

MANOEL GONÇALVES BASTOS NETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

- 1.** Embasamento Legal;
- 2** Objeto;
- 3** Condições de participação;
- 4** Acesso às informações;
- 5** Impugnação do Edital;
- 6** Apresentação da Proposta de Preços;
- 7** Abertura da sessão, classificação das propostas de preços e formulação de lances;
- 8**. Modo de disputa;
- 9**. Julgamento;
- 10**. Aceitabilidade da Proposta Vencedora;
- 11** Habilitação;
- 12**. Amostras;
- 13** Encaminhamento da Proposta Vencedora;
- 14** Da reabertura da Sessão Pública;
- 15** Recurso;
- 16** Da Adjudicação e Homologação;
- 17** Disposições da Ata de Registro;
- 18** Prazo, Condições e locais de Entrega;
- 19** Recebimento do Objeto;
- 20** Do termo de Contrato;
- 21** Garantia de Execução;
- 22** Do reajusta / Reequilíbrio econoômico financeiro do contrato
- 23** Condições de Pagamento;
- 24** Fiscalização;
- 25** Obrigações de Contratante e Contratada;
- 26** Sanções
- 27** Da subcontratação;
- 28** Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de enquadramento MEI, ME, EPP

ANEXO V: Modelo Parâmetros para Análise de Balanço;

ANEXO VI: Minuta de Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.513.863/0001-16**, situada na Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 – Centro - Remanso – Bahia, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DO TIPO PENSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO – BA**, conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (www.portaldecompraspublicas.com.br, nas condições descritas neste Edital.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site www.remanso.ba.gov.br.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nº 2970, 2971, 2972/2023, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DO TIPO PENSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO – BA**, conforme condições, quantidadese exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada conforme constante do Termo de Referência.

2.3. Após a estimativa de preços, a licitação será exclusiva à participação microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.

2.4. Deverão ser observadas as especificações e condições do fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Portal de Compras Públicas.**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1) É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

f.1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção quele foi imposta, entendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f.2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f.3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f.4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.3. Como condição para participação desta licitação, **a licitante assinalará “sim” ou “não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do sistema eletrônico de licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada por meio do sistema eletrônico de licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao pedido a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2. Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial do município.

5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e **o preço**, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá indicar na sua proposta o “**Valor unitário, total, Marca e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.5. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.7. Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.10. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados apartir da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13. Como requisito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar a garantia de proposta em conformidade com o exigido no Termo de Referência (anexo I deste edital).

6.12. A identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico deverá se dar através de assinatura eletrônica simples, assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Não serão aceitas assinaturas manuais escaneadas, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavo).**

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com o último lance final e fechado.

7.10. A disputa começa com **15 minutos de lances abertos**, seguidos por um período **aleatório de até 10 minutos**. Em seguida, o autor da oferta mais vantajosa e os autores das melhores ofertas subsequentes com valores ou percentuais **de até 10% poderão ofertar um lance final e fechado.**

7.13 Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2972/2023, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, nas situações em que as ofertas apresentadas por elas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.27.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.6. empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

7.27.7. empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

7.27.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final fechado. Assim, após a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e os autores das melhores ofertas subsequentes com valores ou percentuais **de até 10% poderão ofertar um lance final e fechado**.

8.2. O licitante poderá oferecer lances intermediários:

8.2.1. que serão iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance, ou

8.2.2. que serão iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados o critério de julgamento de menor preço.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9. JULGAMENTO

9.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

9.3. É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no **item 11.1., em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 9.3. deste edital.

9.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

9.7. Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, **conforme Anexo II**, com o valor do preço final alcançado.

9.8. O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.9. Para a aquisição de bens e prestação de serviços é indício de inexequibilidade valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

9.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula acima, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme preceitua o Decreto Municipal 2970/2023.

10.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9. Também nas hipóteses em que O pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

documentos inseridos no portal de compras públicas, **e ainda nos seguintes cadastros:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio-majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas** sob pena de inabilitação.

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

I - Conforme regramento fundado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, através da RESOLUÇÃO nº 1.383, de 26 de fevereiro de 2019 que altera a Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, que estabelece normas para a apresentação da prestação de contas mensal e anual de Prefeituras e Mesas de Câmaras, passando a exigir no § 2º que os documentos deverão ser apresentados em FORMATO PDF PESQUISÁVEL convertido a partir de seus arquivos originais (Word, Excel, Libre Office, Open Office, etc), não podendo conter informações ilegíveis; baixa qualidade da resolução dos dados; listas e/ou falhas em seu conteúdo, capaz de impedir o devido encaminhamento e análise por parte do órgão de contas.

II - Conforme previsão contida acima, contido nesse caderno licitatório, a cargo do Pregoeiro, poderá oportunizar ao licitante prazo para regularização da falta mencionada na cláusula acima, findo o prazo e verificado o não cumprimento, a interessada será inabilitada.

11.13. HABILITAÇÃO:

11.13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

f) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

11.14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

11.14.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

11.14.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

11.15.2. Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial, conforme Normas de Contabilidade vigentes:

- a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- d) Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício mas para fins da habilitação econômico-financeira. Deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e no caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

f) As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED deverão apresentar:

- I) Termo de Abertura e Encerramento;
- II) Recibo de Entrega do Livro Digital;
- III) Balanço Patrimonial;
- IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

11.16.1. Licença de Funcionamento Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo estas(s) compatível(is) com o objeto da licitação ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária;

11.16.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U. explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

11.16.3. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro, conforme previsto na RDC nº 751/22 e RDC nº 830/2023, bem como suas atualizações; ou

11.16.4. Caso o produto não seja regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o licitante deverá encaminhar cópia legível da lista de Produtos não Regulados pela ANVISA e suas atualizações.

11.16.5. Na fase de planejamento, habilitação e análise das propostas, a Secretaria de Saúde disponibilizará o apoio de um profissional farmacêutico, conforme a Resolução no 578, de 26 de julho de 2013, do Conselho Regional de Farmácia para o exame adequado dos documentos de habilitação e propostas de preços das licitações.

11.17. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

11.17.1. Declaração contendo todos os itens descritos no MODELO DO ANEXO 03 deste instrumento.

11.18. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

11.18.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.18.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.18.9. A identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico deverá se dar através de assinatura eletrônica simples, assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Não serão aceitas assinaturas manuais escaneadas, sob pena de desclassificação.

12. AMOSTRAS

12.1. Não se aplica.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Conter o objeto, marca, preço unitário e global em reais em algarismos e declaração que, nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução do fornecimento objetivado neste edital;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DOS RECURSOS

15.1. Cabe recurso em face de:

- 15.1.1. julgamento das propostas;
- 15.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 15.1.3. anulação ou revogação da licitação

15.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

15.2.2. A apreciação se dará em fase única.

15.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

15.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A presente licitação será adjudicada pela autoridade competente nos termos da Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 2970/2023.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 2970/2023.

18. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

18.1. O prazo, condições e locais de entrega do objeto contratual serão os declarados na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

18.2. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

18.2.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

18.3. O serviço deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 129 do Decreto Municipal nº 2971/2023.

19.2. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita ao contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

19.3. No ato da entrega, os serviços serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

19.4. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.5. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.6. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. A identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico deverá se dar através de assinatura eletrônica simples, assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Não serão aceitas assinaturas manuais escaneadas, sob pena de desclassificação.

20.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no prazo estipulado no termo de referência.

20.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

20.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.8.

20.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

21.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

22. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim, conforme quantitativos dos serviços prestados.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

23.1.1. O prazo de que trata a alínea “a” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

23.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidores municipais para supervisionar o serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

24.2 O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

24.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

24.4. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

24.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

24.6. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021.

24.7. A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

24.8. DADOS DOS FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DE CONTRATO:
OTACÍLIO DA COSTA LIMA
CPF: 887.264.015-68

GESTOR DO CONTRATO:
ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
CPF: 132.957.215-72

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e nos artigos 144 a 152 do Decreto Municipal nº 2971/2023 que faz parte deste edital como se transrito fosse.

26.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.4. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

26.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

26.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autoridade que proferiu a decisão.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO:

27.12. A subcontratação deverá atender ao disposto no Termo de Referencia, anexo a este instrumento .

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

28.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

28.5. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

28.6. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

28.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidos, se for o caso, as Unidades competentes.

28.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata de Registro de Preços e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

28.11. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

28.12. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

28.13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

contrário do Pregoeiro.

28.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico www.remanso.ba.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

28.17. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

28.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.remanso.ba.gov.br.

22.19. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

22.20. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Remanso - BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Remanso – BA, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO – I – TERMO DE REFERENCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares do tipo penso, destinados ao atendimento das unidades que integram a rede municipal de saúde de Remanso – BA.

ITEM	CATMAT	Descrição	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	11	R\$ 3,19	R\$ 35,09
2	479642	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MODELO PADRÃO.	UND	1650	R\$ 0,37	R\$ 610,50
3	397513	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
4	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

5	397505	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
6	397502	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
7	439808	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
8	397503	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL,	CX	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.					
9	397494	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	
10	399982	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO - 25X0,7, CAIXA COM 100 UNID.	CX	12	R\$ 29,97	R\$ 359,64	
11	407961	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ROLO 500 GRAMAS.	ROLO	200	R\$ 20,44	R\$ 4.088,00	
12	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00	
13	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

14	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
15	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6CMX 1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
16	444350	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
17	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
18	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
19	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00
20	628323	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	628325	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
22	628326	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20CMX4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

23	335478	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE OFEREÇA BARREIRA ANTI-MICROBIANA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2, COM 4CM ABAIXO DO JOELHO.	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
24	419371	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
25	477364	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 10/70MM: SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, DIÂMETRO:FLANGE ACIMA 70 MM, TIPO USO:ADULTO	UND	300	R\$ 21,71	R\$ 6.513,00
26	623120	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

27	623121	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
28	623119	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
29	428727	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.0	UND	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
30	428729	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.5	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
31	438092	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.0	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
32	423623	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.5	UND	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
33	255101	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.0	UND	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
34	423626	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.5	UND	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
35	423624	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.0	UND	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
36	398576	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.5	UND	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60
37	604938	CAPOTE CIRURGICO TECIDO BRIM 2X1 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO COM FITAS	UND	150	R\$ 91,22	R\$ 13.683,00
38	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL CROMADO, FIO:CATGUT MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 0-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	CX	10	R\$ 111,80	R\$ 1.118,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
39	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 116,38	R\$ 1.163,80
40	487009	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 121,43	R\$ 1.214,30
41	487001	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	CX	10	R\$ 122,82	R\$ 1.228,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
42	602410	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL CROMADO, FIO:CATGUT MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 136,06	R\$ 1.360,60
43	486986	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 1 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 99,60	R\$ 996,00
44	486969	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 2-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 100,93	R\$ 1.009,30
45	486956	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 3-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 105,47	R\$ 1.054,70
46	486947	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 4-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80
47	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL				
48	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTOUR ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
49	437181	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 86,33	R\$ 4.316,50
50	437182	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 94,48	R\$ 4.724,00
51	437183	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 98,03	R\$ 4.901,50
52	437184	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 106,37	R\$ 5.318,50
53	438244	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 112,10	R\$ 5.605,00
54	437186	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 116,53	R\$ 5.826,50
55	447065	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
56	456007	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
57	456005	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	UND	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80
58	456004	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	UND	5	R\$ 18,02	R\$ 90,10
59	456003	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 15,84	R\$ 79,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

60	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
61	619129	COLETOR DE URINA E FEZES RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO, MODELO:FRASCO, APLICAÇÃO: UNIVERSAL, MATERIAL:POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 80 ML, FECHAMENTO:TAMPA PLÁSTICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
62	462497	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIODIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 54,62	R\$ 2.731,00
63	438507	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20
64	438504	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 13,92	R\$ 139,20
65	438519	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

66	619330	DRENO TÓRAX: SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX, TIPO:SELO D'ÁGUA, MODELO RECIPIENTE:FRASCO RÍGIDO, GRADUADO, MATERIAL:POLÍMERO TRANSPARENTE, VOLUME:CERCA DE 1000 ML, VEDAÇÃO:TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS, EXTENSOR:EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO, COMPONENTES:ALÇA DE TRANSPORTE /, FIXAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
67	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
68	609447	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
69	609518	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

70	609802	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFORANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
71	609775	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, CÂMARA ÚNICA, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
72	479614	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TIPO TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL CTRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
73	479616	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TIPO TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL CTRAQUÉIA CORRUGADA,	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		TAMANHO PEDIATRICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
74	487452	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 39,72	R\$ 1.588,80
75	487386	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 3-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 41,26	R\$ 1.650,40
76	487429	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 4-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
77	487418	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 5-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 50,49	R\$ 2.019,60
78	438974	FITA ADESIVA CIRÚRGICA BRANCO 19MM X 50M- TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPAD, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 19 MM X 50 MTIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
79	626170	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVE, 19MMX30M	ROLO	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
80	339565	FITA CAPILAR PARA GLICEMIA TIPO ON CALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 40,55	R\$ 40.550,00
81	616017	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

82	616018	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
83	616019	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 13,74	R\$ 41.220,00
84	395537	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
85	435410	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/250ML	UND	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
86	459104	GARROTE PARA FUNÇÃO VENOSA COM PRENDEDOR Nº 201, PACOTE COM 15 METROS	PCT	20	R\$ 47,55	R\$ 951,00
87	459106	GARROTE PARA FUNÇÃO VENOSA COM PRENDEDOR Nº 204, PACOTE COM 15 METROS	PCT	20	R\$ 104,53	R\$ 2.090,60
88	628243	GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5CM X 7.5CM - 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	3500	R\$ 17,96	R\$ 62.860,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

89	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU PEQUENO TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
90	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU MÉDIO TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
91	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU GRANDE TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
92	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UNIDADES.	CX	20	R\$ 25,07	R\$ 501,40
93	361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

94	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 31,34	R\$ 626,80
95	389338	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00
96	620076	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
97	620077	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
98	620078	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
99	619818	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:PEQUENO - P, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	R\$ 18,96	R\$ 37.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

100	619819	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILLO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:MÉDIO - M, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	R\$ 20,06	R\$ 40.120,00
101	619820	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILLO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:GRANDE - G, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500	R\$ 22,82	R\$ 34.230,00
102	445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6CMX15M.	UND	2	R\$ 7,79	R\$ 15,58
103	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8CMX15M	UND	2	R\$ 9,56	R\$ 19,12
104	460137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX15M.	UND	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
105	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, XAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	650	R\$ 11,46	R\$ 7.449,00
106	454602	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPLETA	UND	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

107	454603	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPLETA.	UND	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
108	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
109	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI , MATERIAL: PLÁSTICO , ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO , TAMANHO: INFANTIL , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL , TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	10	R\$ 19,91	R\$ 199,10
110	485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIALCAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSEPF2, N95	UND	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
111	442385	PAPEL GRAU 10CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 52,38	R\$ 1.047,60
112	443438	PAPEL GRAU 15CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 69,65	R\$ 1.393,00
113	442384	PAPEL GRAU 20CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 88,61	R\$ 1.772,20
114	442386	PAPEL GRAU 30CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 145,91	R\$ 2.918,20
115	439636	PROPÉS COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
116	394732	PULSEIRA VINIL RECÉM-NASCIDO COM PINO INVOLÁVEL COR AZUL OU ROSA CONFORME PEDIDO.	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
117	437168	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 19 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

118	437170	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 21 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
119	437167	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 23 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
120	437169	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 25 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
121	437187	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 27 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
122	439660	SERINGA 13X0,45, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
123	439625	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
124	439624	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 31,49	R\$ 3.149,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

125	439626	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
126	439627	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
127	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº6	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
128	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº8	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
129	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº10	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
130	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº12	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
131	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº14	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
132	454398	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº16	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
133	435907	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UND	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
134	435908	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UND	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
135	435909	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
136	435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
137	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UND	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
138	435912	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

139	435913	SONDA NASOGASTRICA LONGA 24	UND	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
140	435898	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 06, COM GUIA	UND	100	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
141	435899	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 08, COM GUIA	UND	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
142	435901	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 10, COM GUIA	UND	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
143	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12, COM GUIA	UND	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
144	435930	SONDA RETAL N°14	UND	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
145	435931	SONDA RETAL N°16	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
146	435933	SONDA RETAL N°20	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
147	618921	SONDA URETRAL N° 06	UND	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
148	438409	SONDA URETRAL N° 08	UND	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
149	437442	SONDA URETRAL N° 10	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
150	437443	SONDA URETRAL N° 12	UND	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
151	437436	SONDA URETRAL N° 14	UND	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
152	436041	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 6	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
153	436040	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 8	UND	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
154	436008	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 10	UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
155	436009	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 12	UND	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
156	436002	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 14	UND	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
157	436007	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 16	UND	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
158	435997	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 18	UND	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
159	436010	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 20	UND	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
160	436004	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 22	UND	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
161	436006	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 24	UND	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
162	452240	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMAÑO G	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
163	452239	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMAÑO M	UND	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
164	435029	TELA CIRÚRGICA - MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO,	UND	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

165	476575	TELA CIRÚRGICA MODELO: IMPLANTÁVEL , MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL , DIMENSÕES: CERCA DE 26 X 36 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO USO: USO ÚNICO	UND	10	R\$ 108,13	R\$ 1.081,30
166	435030	TELA CIRÚRGICA MODELO: IMPLANTÁVEL , MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO USO: USO ÚNICO	UND	10	R\$ 122,52	R\$ 1.225,20
167	428622	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR, PACOTE COM 100	PCT	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
168	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS.	PCT	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
169	451209	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM CUFF	UND	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
170	451436	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
171	451216	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
172	451210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
173	451388	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
174	451392	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
175	626074	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
176	626095	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
177	626096	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
VALOR TOTAL						R\$ 557.517,09

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 557.517,09** (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2900, de 26 de outubro de 2022.

2. DOS PRAZOS CONTRATUAIS

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 meses** contados da data de assinatura do contrato.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2.3. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **Parcelada** conforme solicitação oficial da Secretaria.

3.2. O fornecimento dos produtos se dará **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. Presidente Ernesto Geisel, Nº 265, Quadra 20. CEP: 47.200-000

3.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

3.5.1. Os bens serão recebidos provisória e definitivamente, conforme art.129 do Decreto Municipal 2971/2023 pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Remanso – BA identifica a necessidade premente de contratar empresa especializada no fornecimento de **insumos médico-hospitalares do tipo penso**, com vistas a garantir o abastecimento regular das unidades que compõem a rede de Atenção Primária à Saúde. A demanda decorre do uso contínuo e essencial desses materiais para a execução de procedimentos assistenciais de rotina, como curativos, trocas de coberturas, contenção de hemorragias, assepsia de ferimentos e demais intervenções. Tais insumos são indispensáveis à manutenção da integridade física dos pacientes, à prevenção de infecções e à efetividade do tratamento clínico, sendo, portanto, fundamentais para a preservação da vida e para a recuperação da saúde da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais das equipes de saúde do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades básicas, ambulatórios e demais pontos de atenção. A ausência desses insumos comprometeria significativamente a rotina de atendimentos, especialmente nas ações de urgência e emergência de baixa e média complexidade, bem como nos cuidados domiciliares e nos procedimentos ambulatoriais realizados cotidianamente.

Além disso, a aquisição será custeada com recursos oriundos de **emenda parlamentar**, especificamente vinculados ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, o que reforça o compromisso da gestão municipal com o uso racional e transparente dos recursos públicos. Essa iniciativa busca fortalecer as ações estratégicas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliando a capacidade operacional das equipes, melhorando as condições de trabalho dos profissionais e contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no planejamento municipal.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como medida indispensável e estratégica para o **fortalecimento da rede de atenção básica** do Município de Remanso – BA, assegurando condições adequadas para o atendimento à população usuária do SUS, promovendo eficiência administrativa, sustentabilidade dos serviços e efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Fornecimento de produtos, em conformidade com as especificações e quantitativos relacionados na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de itens comuns. A solução que mais atende é a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração.

Com isso, o processo licitatório obedecerá aos critérios da Modalidade Pregão Eletrônico.

Após realizada a Licitação, a(s) contratada(s) deverá(ão) efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

6.1. O fornecimento deverá atender às demandas das entidades públicas municipais, observando:

- Fornecimento de materiais médico-hospitalares do tipo penso, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, atendendo às necessidades técnicas, quantitativas e operacionais das unidades de saúde vinculadas à estrutura do Poder Executivo de Remanso/BA;
- Produtos com registro válido na ANVISA, dentro do prazo de validade, com embalagens íntegras e rotulagem adequada, em conformidade com as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes;
- Entrega dos materiais nos locais designados pela Administração, respeitando os prazos definidos no contrato, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos de saúde, sem interrupções nos serviços; - Garantia de substituição imediata de materiais com avarias, vencidos ou fora das especificações, sem ônus adicional para a Administração;
- Controle de qualidade rigoroso, incluindo armazenamento e transporte adequados, preservando as condições técnicas e sanitárias dos materiais;
- Compatibilidade com os sistemas logísticos do Município, permitindo rastreabilidade dos lotes e entrega eficiente por meio de logística organizada;
- Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível:
 - Fornecimento de materiais com menor impacto ambiental e oriundos de processos produtivos sustentáveis;
 - Redução de resíduos e embalagens excessivas, respeitando as diretrizes de proteção ambiental e incentivo ao consumo consciente;
 - Capacitação ou orientação dos responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos materiais, com vistas ao correto manuseio e conservação dos itens médico-hospitalares;
 - Garantia de transição contratual, assegurando a continuidade no fornecimento, mesmo em processos de mudança de fornecedor, sem impacto negativo nos serviços prestados pelas unidades da Administração;
 - Conformidade com os padrões legais e sanitários vigentes, incluindo a observância das normas de segurança em saúde, rastreabilidade de origem e certificações exigidas;

6.2. ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2972/2023 (TRATAMENTO DIFERENCIADO À EMPRESAS LOCAIS)

6.2.1. Após a estimativa de preços, a licitação será exclusiva à participação microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.

6.2.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

6.2.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 2972/2023, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, nas situações em que as ofertas apresentadas por elas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM SOLICITADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão;

II) Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial, conforme Normas de Contabilidade vigentes:

a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício mas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

para fins da habilitação econômico-financeira. Deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) e no caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

f) As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED deverão apresentar:

- I) Termo de Abertura e Encerramento;
- II) Recibo de Entrega do Livro Digital;
- III) Balanço Patrimonial;
- IV) Demonstração de Resultado do Exercício;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

I) Licença de Funcionamento Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação vigente, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo estas(s) compatível(is) com o objeto da licitação ou declaração emitida pela Vigilância Sanitária;

II) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U. explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

III) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro, conforme previsto na RDC nº 751/22 e RDC nº 830/2023, bem como suas atualizações; ou

IV) Caso o produto não seja regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o licitante deverá encaminhar cópia legível da lista de Produtos não Regulados pela ANVISA e suas atualizações.

Na fase de planejamento, habilitação e análise das propostas, a Secretaria de Saúde disponibilizará o apoio de um profissional farmacêutico, conforme a Resolução no 578, de 26 de julho de 2013, do Conselho Regional de Farmácia para o exame adequado dos documentos de habilitação e propostas de preços das licitações.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO OU DE PROPOSTA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.12. Serão exigidos para fins de pagamento:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. MEDAÇÃO:

Os itens a serem entregues serão medidos de acordo com a quantidade constante na entrega e posteriormente atestada na nota fiscal.

11.2. PAGAMENTO:

11.2.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento ou serviço;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

11.2.1.1. O prazo de que trata a alínea “a” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

11.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

11.3. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.3.1. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - Calcula-se pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;

II - Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 1º O registro do reajuste de preços será formalizado por simples apostila.

§ 2º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

11.3.2. Poderá haver revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 dias que antecede a data da entrega,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

15.2. O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

15.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes.

15.5. Dados do fiscal e do gestor do contrato:

FISCAL DE CONTRATO:

OTACÍLIO DA COSTA LIMA

CPF: 887.264.015-68

GESTOR DO CONTRATO:

ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO

CPF: 132.957.215-72

16. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 2971/2023, disponível em: www.remanso.ba.gov.br.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A Lei n. 14.133/2021 preleciona que as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI da Lei nº 12.305, de 2010).

Diante o exposto, embora o fornecimento destes itens possua baixo impacto ambiental, a Contratada deverá seguir e atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis"

- última edição, sobretudo, as ações relativas às diretrizes abaixo apresentadas:

- Utilizar produtos biodegradáveis ou, quando indisponíveis no mercado, com componentes de menor toxicidade;

- Descartar corretamente, dando a destinação legalmente apropriada, as embalagens e demais materiais utilizados;

- Conduzir suas ações com observância aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades ao meio ambiente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 37270003 e 28710020**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Remanso – BA, sob a seguinte classificação orçamentária:

2028 Incremento Do Piso Da Atenção Primária À Saúde – PAP
Emenda Parlamentar Nº 37270003
3390 30 – Compra De Materiais
Fonte: 1600

2028 Incremento Do Piso Da Atenção Primária À Saúde – PAP
Emenda Parlamentar Nº 28710020
3390 30 – Compra De Materiais
Fonte: 1600

19. PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO OU NÃO: PARA COMPRAS

19.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de itens diversos não havendo relação de contratação entre eles, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária e a licitação deverá ser por item.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico** com fundamento na hipótese do art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

20.2. MODO DE DISPUTA:

20.2.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final fechado. Assim, após a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e os autores das melhores ofertas subsequentes com valores ou percentuais de até 10% poderão ofertar um lance final e fechado.

20.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

20.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- (X) menor preço;
- () maior desconto;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior lance;
- () maior retorno econômico.

21. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA

Não haverá critérios de remuneração variada na contratação.

22. ALOCAÇÃO DE RISCO

Não haverá alocação de riscos na contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

23. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Remanso não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de insumos médico-hospitalares do tipo penso, destinados ao atendimento das unidades que integram a rede municipal de saúde de Remanso – BA.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Remanso, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por missão garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, promovendo ações que assegurem o acesso da população a atendimentos com qualidade, resolutividade e segurança. Para tanto, faz-se imprescindível a aquisição de material médico-hospitalar tipo penso, insumos essenciais para a assistência direta ao paciente, controle de infecções, curativos e procedimentos clínicos e ambulatoriais em geral.

Tais materiais são utilizados diariamente por profissionais de saúde em diversos serviços, como Unidades Básicas de Saúde, CAPS, UPA, SAMU, Central Farmacêutica, SESP, CTA e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde. O público-alvo contempla tanto os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de cuidados imediatos e contínuos, quanto os profissionais responsáveis pela execução desses atendimentos.

A aquisição visa suprir a demanda crescente decorrente do aumento do fluxo assistencial, da ampliação das ações de saúde e da reposição de estoques mínimos, sendo está uma medida de caráter preventivo e corretivo, essencial para a continuidade dos serviços. A ausência desses itens compromete diretamente a realização de procedimentos simples e complexos, o que pode resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes, maior tempo de internação e até mesmo risco à vida.

Assim, a solução considerada é a contratação de empresa especializada no fornecimento regular e imediato de materiais tipo penso, mediante processo legal, com respaldo na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.080/1990, que orienta a garantia de meios necessários à manutenção da saúde da população como direito fundamental.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Remanso não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratar uma empresa para fornecer materiais médico-hospitalares à Secretaria Municipal de Saúde de Remanso, é importante estabelecer requisitos claros que garantam a qualidade, segurança e eficiência do processo de aquisição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

- a. A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento de produtos médico-hospitalares.
- b. Deve-se exigir que os produtos médico-hospitalares fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados corretamente.
- c. A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os produtos médico-hospitalares cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas.
- d. O processo de contratação deve incluir uma análise detalhada dos preços propostos pela empresa, garantindo que sejam justos e competitivos. Além disso, é importante exigir transparência financeira e a apresentação de uma planilha detalhada de custos.
- e. A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos produtos médico-hospitalares fornecidos.
- f. O contrato entre a Prefeitura e a empresa fornecedora deve ser claro, abrangente e incluir todas as condições, responsabilidades e obrigações de ambas as partes. É importante definir também os mecanismos de monitoramento e avaliação do fornecimento.

Ao estabelecer esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir uma contratação sólida e eficaz, que atenda às necessidades da população local de forma segura e eficiente.

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os produtos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

A entrega dos materiais médico-hospitalares para atender necessidades desta Secretaria de Saúde, deverão ser realizadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

Os produtos, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

Como se trata de aquisição de materiais médico-hospitalares, será exigido o comprovante de registro do produto na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	Descrição	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	11	R\$ 3,19	R\$ 35,09
2	479642	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE MODELO PADRÃO.	UND	1650	R\$ 0,37	R\$ 610,50
3	397513	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
4	397510	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

5	397505	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
6	397502	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
7	439808	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50
8	397503	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL,	CX	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.					
9	397494	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	
10	399982	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE VÁCUO - 25X0,7, CAIXA COM 100 UNID.	CX	12	R\$ 29,97	R\$ 359,64	
11	407961	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ROLO 500 GRAMAS.	ROLO	200	R\$ 20,44	R\$ 4.088,00	
12	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00	
13	279890	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

14	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UND	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
15	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6CMX 1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
16	444350	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
17	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
18	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
19	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20CMX1,80M, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2.	ROLO	3600	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00
20	628323	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
21	628325	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15CMX3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
22	628326	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20CMX4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

23	335478	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE OFEREÇA BARREIRA ANTI-MICROBIANA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2, COM 4CM ABAIXO DO JOELHO.	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
24	419371	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
25	477364	BOLSA DE COLOSTOMIA DREN. OPACA 10/70MM: SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO:INTESTINAL, TIPO:BOLSA, MODELO:DRENÁVEL, TIPO BOLSA:ANTIODOR OPACA, COMPONENTES:C/ FILTRO GASES, DIÂMETRO:FLANGE ACIMA 70 MM, TIPO USO:ADULTO	UND	300	R\$ 21,71	R\$ 6.513,00
26	623120	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

27	623121	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
28	623119	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UND	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
29	428727	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.0	UND	20	R\$ 11,46	R\$ 229,20
30	428729	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 6.5	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
31	438092	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.0	UND	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
32	423623	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 7.5	UND	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
33	255101	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.0	UND	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
34	423626	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 8.5	UND	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
35	423624	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.0	UND	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
36	398576	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO 9.5	UND	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60
37	604938	CAPOTE CIRURGICO TECIDO BRIM 2X1 100% ALGODÃO, AMARRAÇÃO COM FITAS	UND	150	R\$ 91,22	R\$ 13.683,00
38	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL CROMADO, FIO:CATGUT MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 0-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM	CX	10	R\$ 111,80	R\$ 1.118,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
39	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 116,38	R\$ 1.163,80
40	487009	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 121,43	R\$ 1.214,30
41	487001	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	CX	10	R\$ 122,82	R\$ 1.228,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
42	602410	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL CROMADO, FIO:CATGUT MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 136,06	R\$ 1.360,60
43	486986	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 1 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 99,60	R\$ 996,00
44	486969	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 2-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 100,93	R\$ 1.009,30
45	486956	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 3-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 105,47	R\$ 1.054,70
46	486947	CATGUT SIMPLES ABSORVÍVEL ESTÉRIL 4-0 C/AGULHA T=40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10	R\$ 112,08	R\$ 1.120,80
47	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL				
48	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTOUR ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
49	437181	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 86,33	R\$ 4.316,50
50	437182	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 94,48	R\$ 4.724,00
51	437183	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 98,03	R\$ 4.901,50
52	437184	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 106,37	R\$ 5.318,50
53	438244	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 112,10	R\$ 5.605,00
54	437186	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G (JELCO), CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 116,53	R\$ 5.826,50
55	447065	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
56	456007	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	UND	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
57	456005	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	UND	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80
58	456004	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	UND	5	R\$ 18,02	R\$ 90,10
59	456003	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL/PEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 15,84	R\$ 79,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

60	419390	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL UNISSEX, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
61	619129	COLETOR DE URINA E FEZES RESERVATÓRIO COLETOR - USO MÉDICO, MODELO:FRASCO, APLICAÇÃO: UNIVERSAL, MATERIAL:POLÍMERO RÍGIDO TRANSPARENTE, GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 80 ML, FECHAMENTO:TAMPA PLÁSTICA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
62	462497	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, CAMADAS:4 CAMADAS, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIODIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 54,62	R\$ 2.731,00
63	438507	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20
64	438504	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 13,92	R\$ 139,20
65	438519	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

66	619330	DRENO TÓRAX: SISTEMA COLETOR PARA DRENO DE TÓRAX, TIPO:SELO D'ÁGUA, MODELO RECIPIENTE:FRASCO RÍGIDO, GRADUADO, MATERIAL:POLÍMERO TRANSPARENTE, VOLUME:CERCA DE 1000 ML, VEDAÇÃO:TAMPA ROSQUEÁVEL 3 VIAS, EXTENSOR:EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR P/ DRENO, COMPONENTES:ALÇA DE TRANSPORTE /, FIXAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
67	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
68	609447	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
69	609518	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00

70	609802	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC, C/ COR, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA:PONTA PERFORANTE, CONECTOR PACIENTE:ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO:ATÉ 180 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	150	R\$ 0,84	R\$ 126,00
71	609775	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, TIPO:GRAVITACIONAL, 1 VIA, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, CÂMARA ÚNICA, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
72	479614	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TIPO TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL CTRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
73	479616	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO HMEF, TIPO TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL CTRAQUÉIA CORRUGADA,	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

		TAMANHO PEDIATRICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
74	487452	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 2-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 39,72	R\$ 1.588,80
75	487386	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 3-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 41,26	R\$ 1.650,40
76	487429	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 4-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
77	487418	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL Nº 5-0, FIO 45 CM, AGULHA 3/8 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 50,49	R\$ 2.019,60
78	438974	FITA ADESIVA CIRÚRGICA BRANCO 19MM X 50M- TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPAD, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 19 MM X 50 MTIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
79	626170	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLAVE, 19MMX30M	ROLO	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
80	339565	FITA CAPILAR PARA GLICEMIA TIPO ON CALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 40,55	R\$ 40.550,00
81	616017	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO MÉDIO, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 11,18	R\$ 33.540,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

82	616018	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
83	616019	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSITIONÁVEIS, TAMANHO:ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 13,74	R\$ 41.220,00
84	395537	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
85	435410	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/250ML	UND	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
86	459104	GARROTE PARA FUNÇÃO VENOSA COM PRENDEDOR Nº 201, PACOTE COM 15 METROS	PCT	20	R\$ 47,55	R\$ 951,00
87	459106	GARROTE PARA FUNÇÃO VENOSA COM PRENDEDOR Nº 204, PACOTE COM 15 METROS	PCT	20	R\$ 104,53	R\$ 2.090,60
88	628243	GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5CM X 7.5CM - 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	3500	R\$ 17,96	R\$ 62.860,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

89	405738	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU PEQUENO TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
90	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU MÉDIO TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
91	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU GRANDE TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: , COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES , OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON , COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE , EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
92	273178	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UNIDADES.	CX	20	R\$ 25,07	R\$ 501,40
93	361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

94	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 31,34	R\$ 626,80
95	389338	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 13,96	R\$ 6.980,00
96	620076	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
97	620077	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 7,5, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
98	620078	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE LISA, FORMATO:ANATÔMICO, PÓ:COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR:C/ COR, TAMANHO:Nº 8,0, APRESENTAÇÃO:EM PAR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PAR	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
99	619818	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:PEQUENO - P, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	R\$ 18,96	R\$ 37.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

100	619819	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILIO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:MÉDIO - M, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	R\$ 20,06	R\$ 40.120,00
101	619820	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANV, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, NITRILIO, SUPERFÍCIE:SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO:AMBIDESTRA, PÓ:SEM PÓ, COR:C/ COR, TAMANHO:GRANDE - G, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1500	R\$ 22,82	R\$ 34.230,00
102	445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:6CMX15M.	UND	2	R\$ 7,79	R\$ 15,58
103	445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:8CMX15M	UND	2	R\$ 9,56	R\$ 19,12
104	460137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10CMX15M.	UND	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
105	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, XAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	650	R\$ 11,46	R\$ 7.449,00
106	454602	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPLETA	UND	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

107	454603	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPLETA.	UND	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
108	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
109	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA MODELO: VENTURI , MATERIAL: PLÁSTICO , ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO , TAMANHO: INFANTIL , TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL , TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ADICIONAIS: JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	UND	10	R\$ 19,91	R\$ 199,10
110	485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIALCAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSEPF2, N95	UND	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
111	442385	PAPEL GRAU 10CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 52,38	R\$ 1.047,60
112	443438	PAPEL GRAU 15CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 69,65	R\$ 1.393,00
113	442384	PAPEL GRAU 20CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 88,61	R\$ 1.772,20
114	442386	PAPEL GRAU 30CMX100M CIRÚRGICO	ROLO	20	R\$ 145,91	R\$ 2.918,20
115	439636	PROPÉS COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
116	394732	PULSEIRA VINIL RECÉM-NASCIDO COM PINO INVOLÁVEL COR AZUL OU ROSA CONFORME PEDIDO.	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
117	437168	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 19 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

118	437170	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 21 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,00
119	437167	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 23 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
120	437169	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 25 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
121	437187	CATETER AGULHADO TIPO SCALP N° 27 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
122	439660	SERINGA 13X0,45, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
123	439625	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
124	439624	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 31,49	R\$ 3.149,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

125	439626	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
126	439627	SERINGA 25X0,7, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
127	454401	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº6	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
128	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº8	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
129	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº10	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
130	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº12	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
131	454402	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº14	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
132	454398	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº16	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
133	435907	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UND	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
134	435908	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UND	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
135	435909	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
136	435910	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
137	435911	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UND	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
138	435912	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

139	435913	SONDA NASOGASTRICA LONGA 24	UND	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
140	435898	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 06, COM GUIA	UND	100	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
141	435899	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 08, COM GUIA	UND	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
142	435901	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 10, COM GUIA	UND	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
143	435902	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N° 12, COM GUIA	UND	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
144	435930	SONDA RETAL N°14	UND	20	R\$ 1,04	R\$ 20,80
145	435931	SONDA RETAL N°16	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
146	435933	SONDA RETAL N°20	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
147	618921	SONDA URETRAL N° 06	UND	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
148	438409	SONDA URETRAL N° 08	UND	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
149	437442	SONDA URETRAL N° 10	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
150	437443	SONDA URETRAL N° 12	UND	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
151	437436	SONDA URETRAL N° 14	UND	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
152	436041	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 6	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
153	436040	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 8	UND	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
154	436008	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 10	UND	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
155	436009	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 12	UND	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
156	436002	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 14	UND	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
157	436007	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 16	UND	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
158	435997	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 18	UND	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
159	436010	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 20	UND	100	R\$ 3,97	R\$ 397,00
160	436004	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 22	UND	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
161	436006	SONDA VESICAL DEMORA 2 VIAS N 24	UND	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
162	452240	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMAÑO G	UND	10	R\$ 13,47	R\$ 134,70
163	452239	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAMAÑO M	UND	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
164	435029	TELA CIRÚRGICA - MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO,	UND	10	R\$ 39,65	R\$ 396,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

165	476575	TELA CIRÚRGICA MODELO: IMPLANTÁVEL , MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL , DIMENSÕES: CERCA DE 26 X 36 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO USO: USO ÚNICO	UND	10	R\$ 108,13	R\$ 1.081,30
166	435030	TELA CIRÚRGICA MODELO: IMPLANTÁVEL , MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO , APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO USO: USO ÚNICO	UND	10	R\$ 122,52	R\$ 1.225,20
167	428622	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR, PACOTE COM 100	PCT	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
168	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:Nº 200, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 15 METROS.	PCT	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
169	451209	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM CUFF	UND	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
170	451436	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
171	451216	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
172	451210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
173	451388	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
174	451392	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
175	626074	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
176	626095	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
177	626096	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 COM CUFF	UND	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
VALOR TOTAL						R\$ 557.517,09

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando- se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência. a cotação de preços realizada no Banco de Preços, atendendo aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, no âmbito da administração pública municipal.

Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

As quantidades e tipos de materiais médico-hospitalares foram os solicitados no Documento de Formalização de Demanda.

A opção disponível para atendimento da demanda e realizar de aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades desta Secretaria de Saúde. Tais materiais são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de materiais médico-hospitalares, como demonstra o levantamento realizado no Banco de Preços.

Para que a Administração atenda toda a demanda, há necessidade de material médico hospitalar para atender melhor paciente e possibilitar melhores condições de trabalho aos servidores da saúde, considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária, enquadrando-se nos seguintes cenários:

Adquirir material médico-hospitalar e necessários para atendimento das demandas conforme as necessidades da Secretaria Saúde de Remanso, o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento eficiente das atividades desta secretaria.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada por se tratar de bens de uso comum. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base a cotação de preços realizada no Banco de Preços, atendendo aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, no âmbito da administração pública municipal. A pesquisa de preço será realizada no Banco de Preços para cada item de material e também serão considerados os preços praticados em sites de domínio amplo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 557.517,09** (quinhentos e cinquenta e sete mil,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

quinhentos e dezessete reais e nove centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde de Remanso – BA identifica a necessidade premente de contratar empresa especializada no fornecimento de **insumos médico-hospitalares do tipo penso**, com vistas a garantir o abastecimento regular das unidades que compõem a rede de Atenção Primária à Saúde. A demanda decorre do uso contínuo e essencial desses materiais para a execução de procedimentos assistenciais de rotina, como curativos, trocas de coberturas, contenção de hemorragias, assepsia de ferimentos e demais intervenções. Tais insumos são indispensáveis à manutenção da integridade física dos pacientes, à prevenção de infecções e à efetividade do tratamento clínico, sendo, portanto, fundamentais para a preservação da vida e para a recuperação da saúde da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais das equipes de saúde do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades básicas, ambulatórios e demais pontos de atenção. A ausência desses insumos comprometeria significativamente a rotina de atendimentos, especialmente nas ações de urgência e emergência de baixa e média complexidade, bem como nos cuidados domiciliares e nos procedimentos ambulatoriais realizados cotidianamente.

Além disso, a aquisição será custeada com recursos oriundos de **emenda parlamentar**, especificamente vinculados ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, o que reforça o compromisso da gestão municipal com o uso racional e transparente dos recursos públicos. Essa iniciativa busca fortalecer as ações estratégicas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, ampliando a capacidade operacional das equipes, melhorando as condições de trabalho dos profissionais e contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no planejamento municipal.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como medida indispensável e estratégica para o **fortalecimento da rede de atenção básica** do Município de Remanso – BA, assegurando condições adequadas para o atendimento à população usuária do SUS, promovendo eficiência administrativa, sustentabilidade dos serviços e efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação, custeada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, vinculada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, tem por objetivo fortalecer a atenção primária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Remanso – BA, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à promoção da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

saúde, à prevenção de doenças e agravos, e à redução das desigualdades regionais e sociais.

9.2. A aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo penso visa alcançar resultados que beneficiem tanto a gestão pública quanto a população assistida, garantindo a aplicação eficiente e responsável dos recursos da emenda parlamentar.

Os principais resultados esperados são:

- a) Otimização do uso dos recursos públicos, assegurando que os valores provenientes da emenda parlamentar sejam aplicados de forma racional e vantajosa, com a obtenção de preços competitivos por meio da negociação com fornecedores.
- b) Agilidade na reposição de insumos essenciais, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde realize aquisições de forma célere, sem a necessidade de instaurar novos processos licitatórios a cada demanda, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde.
- c) Eficiência administrativa e planejamento logístico, viabilizando o controle de estoque e a gestão de compras de modo planejado, reduzindo riscos de desabastecimento e perdas de materiais.
- d) Transparéncia e controle público, uma vez que os preços e condições de fornecimento permanecem registrados e disponíveis para auditoria, promovendo uma gestão pautada na publicidade e na responsabilidade fiscal.
- e) Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, mediante o fornecimento regular de insumos indispensáveis à realização de curativos, assepsias e procedimentos de enfermagem, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a qualidade da assistência prestada à população.
- f) Melhoria da qualidade dos insumos adquiridos, garantindo que os materiais fornecidos atendam aos padrões técnicos e regulatórios exigidos pelos órgãos competentes, assegurando a segurança dos pacientes e a eficácia dos procedimentos.

9.3. Em síntese, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública, otimizando os processos de aquisição, promovendo a economicidade, a transparéncia e a eficiência no uso dos recursos oriundos da emenda parlamentar, em consonância com as diretrizes de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Remanso – BA.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias previas a serem tomadas para a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento.

As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundárias que melhoram ou potencializam a contratação principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais do material médico-hospitalar, como identificados em um Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluem o aumento de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia e recursos naturais e a geração de poluição química. Esses impactos ocorrem durante o ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte inadequado, e podem ser mitigados com a adoção de práticas sustentáveis na aquisição, como a preferência por produtos recicláveis e de menor impacto, além de implementar logística reversa e outros requisitos de sustentabilidade nos contratos.

Impactos ambientais:

Geração de resíduos: O descarte inadequado de materiais médicos pode gerar resíduos perigosos e não perigosos, que contaminam o solo, a água e o ar com substâncias tóxicas e agentes infecciosos.

Consumo de recursos naturais: A produção e a logística do material hospitalar demandam o uso de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel.

Poluição química: Alguns produtos podem conter substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente.

Embalagens: O excesso de embalagens, especialmente as não recicláveis, aumenta o volume de resíduos e o impacto ambiental.

Medidas de mitigação

Aquisições sustentáveis: Priorizar a compra de materiais com menor impacto ambiental em sua produção e embalagem.

Embalagens: Exigir que os fornecedores usem embalagens individualizadas, com o menor volume possível e feitas com materiais recicláveis, que garantam a proteção dos produtos.

Logística reversa: Implementar sistemas para o descarte e tratamento adequados dos materiais ao fim de sua vida útil.

Práticas sustentáveis: Incentivar e exigir que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade em sua comercialização, como menor gasto de energia e fabricação com materiais recicláveis.

Capacitação: Capacitar fornecedores sobre práticas sustentáveis de fabricação para reduzir os impactos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

Além disso, a Secretaria de Saúde de Remanso possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como biológicos, potencialmente infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências.

Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO – II - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Remanso, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe por meio de Ata de Registro de Preços, o(s) produto(s) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.

02. DADOS BANCÁRIOS: (Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento)

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que fornecerá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firma Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

os produtos de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando todas as especificações solicitantes no edital.

_____, *de _____* **de 2025.**

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 5)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 6)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

7) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8) Que atende ao cumprimento às condições propostas pela Administração para participação do certame.

9) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

10) Que não se enquadra nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, entendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(local do estabelecimento),

de

de 2025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.*/2025**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Declara ainda:

- 1) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 2) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(Local) _____, __ de _____ de 2025

Empresa e assinatura do responsável legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO V

PARÂMETROS PARA ANÁLISE DE BALANÇO

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: LiquidezCorrente - LC, Solvência Geral - SG e Liquidez Geral - LG.

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZAVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A O
MUNICÍPIO DE REMANSO – BA E A EMPRESA
____ PARA XXXX.**

Pelo presente instrumento particular, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 – Centro - Remanso - Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXX**, através do XXX, neste ato representado por XXX, XXX, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX, portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua Landulfo Guanais nº 116 Quadra 07, Remanso-BA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ xxxxx, com sede no endereço xxxxx, neste ato representado pelo o Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado no xxxx, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2971/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **xxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1							

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
- 2.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO:

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

- 5.3.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

5.3.1.1. O prazo de que trata a alínea “a” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001646$$

$$365 \qquad \qquad \qquad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.12. DADOS BANCÁRIOS:

XXXX

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2.1. O índice de reajustamento de preço terá como data-base vinculada a data de consolidação do orçamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.10. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

6.11. **Poderá haver** revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

6.11.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

6.12. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

6.13. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV):

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio e municipal do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Multa**: Multa conforme Decreto Municipal 2971/2023, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l".
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

CNPJ 13.909.247/0001 – 77

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 37270003 e 28710020**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Remanso – BA, sob a seguinte classificação orçamentária:

2028 Incremento Do Piso Da Atenção Primária À Saúde – PAP
Emenda Parlamentar Nº 37270003
3390 30 – Compra De Materiais
Fonte: 1600

2028 Incremento Do Piso Da Atenção Primária À Saúde – PAP
Emenda Parlamentar Nº 28710020
3390 30 – Compra De Materiais
Fonte: 1600

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

13.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.1- À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

13.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.3. Dados do fiscal e do gestor do contrato:

FISCAL DE CONTRATO:
OTACÍLIO DA COSTA LIMA
CPF: 887.264.015-68

GESTOR DO CONTRATO:
ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
CPF: 132.957.215-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
CNPJ 13.909.247/0001 – 77
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104, Centro, Remanso/BA

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da cidade de Remanso – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Remanso - BA, XX de XXXX de 20xx.

XXXXXX
CARGO
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº